

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 30, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Comitê de Ética e Integridade, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 40, de 19 de maio de 2023</u> que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Ética e Integridade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do Ato GP n. 40, de 2023:

- I Membros titulares:
- a) Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, Juiz Auxiliar da Presidência:
- b) Daniele de Jesus Andrade, servidora indicada pela Desembargadora Presidente;
- c) Marivan de Oliveira Melo, servidora indicada pela Desembargadora Vice-Presidente Administrativo;
- d) Maria Hortência Correa Ferreira, servidora indicada pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial:
- e) Conrado Augusto Pires, servidor indicado pelo Desembargador Corregedor Regional.
- II Membros Suplentes:
- a) Rita Kotomi Yuri, servidora suplente do membro indicado na alínea b, inciso I desta Portaria;
- b) Andrea Gonçalves Lima, servidora suplente do membro indicado na alínea c, inciso I desta



Portaria;

- c) Cesar Henrique Lopes de Freitas Junior, servidor suplente do membro indicado na alínea d, inciso I desta Portaria; e
- d) Demilson Pereira da Costa, servidor suplente do membro indicado na alínea e, inciso I desta Portaria.
- § 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do Ato GP n. 40, de 2023.
- § 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.
- Art. 2º Ficam revogados os seguintes normativos:
- I a Portaria GP n. 39, de 12 de julho de 2021;
- II a Portaria GP/VPA n. 1, de 28 de setembro de 2021; e
- III a Portaria GP/VPA n. 1, de 22 de março de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

